



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº088/2011**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, que instituiu o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA e o Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização:

- considerando que a UFRB como uma nova Instituição Pública Federal, necessita ter instrumentos de gestão que permitam conhecer o ambiente organizacional e analisar os efeitos para o alcance dos objetivos institucionais, bem como a necessidade de buscar o aperfeiçoamento das ações de gestão desta Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho – GT, com o objetivo de coordenar e promover discussões, apresentar propostas, ações e medidas a serem implementadas para melhoria da gestão no âmbito da UFRB, visando à adesão ao GesPública - Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização;

Art. 2º O GT será composto pelos membros da comunidade acadêmica a seguir relacionados:

- Aline Quaresma Santos – (PROAD);
- Cristiany Fonseca de Santana (AUDINT);
- Daiana Conceição Souza – (CETEC);
- Denise Lemos Garcia – (PROGRAD);
- Flávia Sabina de Jesus (PRPPG);
- Geovane Santana dos Santos (PROPLAN);
- Juliana Araújo Dantas – (CAHL);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR**

- Maria Aparecida Pereira da Silva – (CCAAB);
- Maria Regina Cunha Cavalcante Vieira - (PROPAAE);
- Milena Maria Lobo Oliveira (CCS);
- Neilton Paixão de Jesus (Vice-Reitoria).
- Nelsiane Magalhães Silva (PROEXT);
- Paulo Jackson Mota da Silveira – (CFP);
- Rafael Tavares Bomfim (AAI);
- Rosilda Santana dos Santos (PROAD);
- Susana Couto Pimentel (Coordenadora do REUNI);
- Welington Silva de Souza (PROGEP);

Parágrafo único. O GT será Coordenado pelos servidores Susana Couto Pimentel (Coordenadora do REUNI) e Rafael Tavares Bomfim (AAI).

Art. 3º O GT elaborará e apresentará Projeto Piloto a ser implantado na UFRB, em até 120 (cento e vinte) dias, utilizando-se de produto do GesPública;

Art. 4º O GT será responsável pela sensibilização da comunidade acadêmica quanto à importância do GesPública na melhoria da gestão e a implementação do Projeto Piloto nas diversas unidades da UFRB;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 23 de fevereiro de 2011.

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor